

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 19/2006 de 16 de Fevereiro de 2006

Considerando que, pela Portaria n.º 14/2005, de 3 de Março, foi estabelecido, para vigorar no ano 2005, uma redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizassem na Ilha das Flores;

Considerando que, no ano de 2006, ainda se mantêm os pressupostos que justificaram a redução do referido tarifário.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas a) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea c) do artigo 11.º e a alínea f) do artigo 12.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia, o seguinte:

- 1 — Pelas inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizem na Ilha das Flores no ano 2006, a entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos nessa ilha cobrará apenas 50% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- 2 — O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou factura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspecções realizadas.
- 3 — A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia.

Assinada em 13 de Janeiro de 2006

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.